



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
Casa "José Coutinho"

CNPJ: 11.529.831/0001-71  
Rua João Pessoa, nº 549, Centro - CEP:  
55.520-000  
Horário de atendimento: de Segunda à  
Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs  
(exceto nos feriados)  
(81) 3671-1369  
Ribeirão - PE

**INDICAÇÃO Nº 009/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão -PE,  
Itamar Melo da Silva.

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das suas atribuições conferidas nos artigos 124 a 126 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e respeitadas todas as formalidades legais, se aprovada, que encaminhe ao Poder Executivo e à Secretaria competente.

**INDICO:**

Ao Exmo. Sr. Marcello Maranhão, Prefeito deste Município, através da Secretaria de Municipal de Saúde, a implantação da ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ribeirão e discursão efetiva de uma comissão para resoluções das demandas.

**Histórico:** Criado a partir da Constituição de 1988, o Sistema Único de Saúde (SUS) vem ao longo dos anos sendo implantado gradativamente. Apesar das leis e normas existentes no sentido de melhorar o funcionamento e consequentemente atender ao usuário, o SUS é foco de constantes críticas, pois não consegue ainda cumprir princípios como o da universalidade e integralidade do sistema público de saúde, entretanto nem sempre os usuários são devidamente esclarecidos sobre as limitações do mesmo, o que o coloca muitas vezes contra a política pública de saúde.

A participação efetiva dos conselheiros de saúde e a realização das conferências municipais de saúde vêm ao longo dos anos efetivando a participação da comunidade que através do debate e proposição vem consolidando sua participação junto aos gestores municipais. Dentre as várias formas de buscar a participação da comunidade; O sistema de ouvidoria do SUS é uma das formas de medir o grau de satisfação do usuário e também um termômetro que indica como sistema vem sendo gerenciado.

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, <u>15</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2023</u>	
<u>[Assinatura]</u>	Presidente



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
Casa "José Coutinho"

CNPJ: 11.529.831/0001-71  
Rua João Pessoa, nº 549, Centro - CEP:  
55.520-000  
Horário de atendimento: de Segunda à  
Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs  
(exceto nos feriados)  
(81) 3671-1369  
Ribeirão - PE

Implantar a Ouvidoria em Ribeirão significaria abrir um canal de comunicação entre o usuário e a saúde, além de ser um espaço de fortalecimento da cidadania.

**Objetivo geral:** Abrir um canal de comunicação entre a comunidade e o gestor da saúde.

**Objetivos específicos:** Conhecer as reclamações entre o usuário e o gestor municipal do SUS; Nortear as ações de saúde do município levando em consideração as informações levantadas pela ouvidoria; melhorar ainda mais o sistema de saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

Apesar do efetivo controle social existente na área da saúde, através do Conselho Municipal de Saúde, que é uma representação legítima da sociedade amparada pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, a implantação da "Ouvidoria do SUS" dará oportunidade aos usuários de expressarem-se dando ao gestor municipal um olhar diferenciado da realidade da saúde no município. Abrir um canal direto com a comunidade, que através desta poderá reclamar e/ou sugerir, sem dúvida norteará ações que se definidas somente pelos gestores poderiam ter enfoque diferente. Justifica-se a indicação, devido à necessidade de conhecermos as funções e idéias da população de Ribeirão, no que se refere a gestão do Sistema Unico de Saúde no Município.

Ribeirão, 14 de Fevereiro de 2023.

**Lêmisson L. Cravo da Silva**  
VEREADOR DE RIBEIRÃO/PE  
PARTIDO REPUBLICANOS